



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 07/2024

SETIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO LFDA/SP Nº 29/2020, FIRMADO PELA UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA-SP E A EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio do **Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/SP**, com sede na Rua Raul Ferrari – S/Nº - Jardim Santa Marcelina, na cidade de Campinas/São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado pelo Sr. Coordenador Yuri Fernandes Feltrin, consoante atribuição outorgada pela Portaria nº 178 de 25 de janeiro de 2021, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U. em 26/01/2021, portador da matrícula funcional 1574302, daqui por diante denominada CONTRATANTE e a **Orbenk Administração e Serviços Ltda** inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, sediada na Rua Dona Leopoldina, 26 - Centro - Cep: 89201-095, em Joinville/SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, tendo em vista o que consta no Processo nº 21052.007038/2019-96, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 42/2019, mediante cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 29/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **01/06/2024 a 31/05/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REPACTUAR** os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, firmada SIND DAS EMPRESAS DE A E CONSERV NO EST DE SAO PAULO E SIEMACO-SP, a partir de janeiro de 2024.

1.1.3. **REAJUSTAR** os valores do Contrato mediante a aplicação do índice de reajustamento IGP-M (FGV) acumulado dos últimos 12 meses com deflação **-3,758300%** no preço dos uniformes, materiais e EPIs a partir de março de 2024.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal estimado da contratação será de **R\$ 35.847,42** (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 430.169,01** (quatrocentos e trinta mil cento e sessenta e nove reais e um centavo), para 12 meses, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	serviços de limpeza e conservação de áreas prediais, internas e adjacentes, áreas externas, esquadrias externas com limpeza das faces internas e externas sem exposição ao risco (por metragem), em regime de dedicação exclusiva, nas dependências da Estação Quarentenária de Cananéia/SP.	M²	R\$ 31.253,60	R\$ 375.043,17
2	serviço de higienização têxtil	Posto	R\$ 4.593,82	R\$ 55.125,84
TOTAL			R\$ 35.847,42	R\$ 430.169,01

2.2. O presente Termo Aditivo incluirá o valor estimado de **R\$ 9.476,00** (nove mil quatrocentos e setenta e seis reais) para cobertura do valor retroativo referente às repactuações e aos reajustes no período de janeiro de 2024 a maio de 2024.

2.3. Tal valor é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados a serem apurados após a assinatura deste Termo.

2.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2023, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 130102

Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: 2202 – Defesa Agropecuária

Elemento de Despesa: 339037-02

Plano Interno: ESCANANEIA

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Campinas, ____ de maio de 2024.

CONTRATANTE
YURI FERNANDES FELTIN
Coordenador do LFDA-SP

CONTRATADA
RONALDO BENKENDORF
Sócio Majoritário

TESTEMUNHAS:

Mateus Carvalho Silva Araújo
Fiscal do Contrato

Testemunha da Contratada
CPF:



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS CARVALHO SILVA ARAUJO, Médico Veterinário - Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 15/05/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **YURI FERNANDES FELTRIN, Coordenador do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária-SP**, em 16/05/2024, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Benkendorf, Usuário Externo**, em 29/05/2024, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35339809** e o código CRC **1242FB3E**.